



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 426/79

Dispõe sobre a fixação dos Coeficientes de Correção Monetária Aplicáveis aos Débitos Fiscais.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º:- São Fixados os Coeficientes de Correção Monetária, aplicáveis com vigência para o 2º trimestre civil de 1.979 (Abril, Maio e Junho), conforme tabela abaixo, de acordo com os índices da tabela aprovada pela Portaria nº 25, de 12 de Março de 1.979, da Secretaria de Planejamento da Presidência de República.

ANOS	TRIMESTRE CIVIL	COEF. CORREÇÃO MONETÁRIA
1.978	4º	1,000
	3º	1,072
	2º	1,156
	1º	1,256
1.977	4º	1,372
	3º	1,471
	2º	1,543
	1º	1,639
1.976	4º	1,799
	3º	1,909
	2º	2,082
	1º	2,267
1.975	4º	2,464
	3º	2,629
	2º	2,788
	1º	2,939
1.974	4º	3,123
	3º	3,283
	2º	3,440
	1º	3,903
1.973	4º	4,186



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

CONT. DECRETO Nº 426/79


FLS 2.

ANOS	TRIMESTRE CIVIL	COEF. CORREÇÃO MONETÁRIA
1.973	3º	4,348
	2º	4,501
	1º	4,624
1.972	4º	4,789
	3º	4,946
	2º	5,084
	1º	5,237
1.971	4º	5,493
	3º	5,697
	2º	5,980
	1º	6,364
1.970	4º	6,659
	3º	6,939
	2º	7,362
	1º	7,587

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 22 DE MARÇO DE 1.979



NICOLAU FINAMORE

Prefeito Municipal

data supra.

Publicado e Registrado nesta Secretaria em



EWERTON FRAGA

Diretor Administrativo